

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS





LEI Nº 2.903 DE 22 DE MAIO DE 1998

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICI PAL A DAR DENOMINAÇÃO À ES-TRADA VICINAL AGD.10-AGUDOS BOREBI, E DÁ OUTRAS PROVI -DÊNCIAS.

JOSÉ AFONSO BARBOSA CONDI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 10. Fica o Executivo Municipal autorizado a denominar de RODOVIA DA AMIZADE a estrada vicinal Agudos - Borebi - AGD.10.

Par.único. A denominação a que se refere este artigo será feita por decreto municipal.

ARTIGO 22. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, re vogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 22 de maio de 1998.

JOSÉ AFONSO BARBOSA CONDI Prefeito Municipal

Publicada e registrada na forma da lei.

ARISTEU ALVES
Diretor
Depto de Administração